



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.510 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe em seu Art. 43 abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS - Cov (COVID – 19);

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;

Considerando que a assessoria técnico contábil identificou superávit financeiro/orçamentário no fim do exercício de 2019 no valor de R\$ 7.874.676,42(sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 1.885.262,71 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I – ÓRGÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01- Fundo Municipal de Saúde

III- FUNÇÃO:

10- Saúde

IV- SUBFUNÇÃO:

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Saúde)

301- Atenção Básica (Saúde)

V- PROGRAMA:

0123- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL-III (Saúde)

0124- Atenção Básica III (Saúde)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2298- MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA-SAE II

2299- MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS-III

2300- MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL-III

2301- MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL- III

2302- MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA II

VII- FONTE: 146.

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2298	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 2.293,18
3.1.90.11.00	2299	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 44.751,87
3.1.90.11.00	2300	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 263.162,79
3.1.90.11.00	2301	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 52.202,03
3.1.90.11.00	2302	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 30.077,28
		Total	R\$ 392.487,15

I – ÓRGÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01- Fundo Municipal de Saúde

III- FUNÇÃO:

10- Saúde

IV- SUBFUNÇÃO:

301- Atenção Básica (Saúde)

305- Vigilância Epidemiológica

V- PROGRAMA:

0126- Atenção Básica IV

0127- Vigilância em Saúde-III

VI- PROJETO ATIVIDADE

2303- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL- III



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2304- MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL- III

2305- MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- III

2306- MANUT E ENCARGOS COM PSF- III

VI-Fonte: 102

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2303	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 128.882,26
3.1.90.11.00	2304	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 115.373,96
3.1.90.11.00	2305	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 126.174,02
3.1.90.11.00	2306	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 218.694,76
		Total	R\$ 589.125,00

I – ÓRGÃO

02- Gabinete do Prefeito

03- Secretaria Municipal de Finanças

04- Secretaria Municipal de Administração

09- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

12- Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

13- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

17- Secretaria Municipal de Industria e Comercio

21- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01- Gabinete do Prefeito

01- Gabinete do Secretário de Finanças

01- Gabinete do Secretário de Administração

01- Gabinete do Secretário de Agricultura

01- Gabinete do Secretário de Urbanismo

01- Gabinete do Secretário de Obras

01- Gabinete do Secretário de Industria e Comercio

01-Gabinete do Secretário de Transportes e Serviços Público



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III- FUNÇÃO:

- 04- Administração (Gabinete)
- 04- Administração (Finanças)
- 04- Administração (Administração)
- 20- Agricultura (Agricultura)
- 15- Urbanismo (Urbanismo)
- 15- Urbanismo (Obras)
- 22- Indústria (Indústria)
- 15- Urbanismo (Transporte)

IV- SUBFUNÇÃO:

- 122- Administração Geral (Gabinete)
- 123- Administração Financeira (Finanças)
- 128- Formação de Recursos Humanos
- 122- Administração Geral (Agricultura)
- 452- Serviços Urbanos (Urbanismo)
- 451- Infra- Estrutura Urbana (Obras)
- 691- Promoção Comercial
- 451- Infra- Estrutura Urbana (Transporte)

V- PROGRAMA:

- 0128- BARRA DESENVOLVIDA COM PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA II
- 0129- DESENVOLVENDO A ARRECADAÇÃO FINANCIAMENTO EFICIENTE II
- 0130- BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO II
- 0131- BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA III
- 0132- BARRA BELA, BARRA EM DESENVOLVIMENTO III
- 0133- BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA III
- 0134- BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA II
- 0135- BARRA BELA E ESTRUTURADA II

VI- PROJETO ATIVIDADE:

- 2307- MANUT DESENV SECRETARIA ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO- II
- 2308- MANUT ATIVIDADE FINANÇAS- II
- 2309- MANUT DESENV ATIV. SEC, ADMINISTRAÇÃO- II



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2310- MANUT DESENV AGRICULTURA- III

2311- MANUT DESENV SEC. URBANISMO- III

2312- MANUT. DESENV SECRETARIA OBRAS- III

2313- MANUT DESENV ATIVIDADE SECRETARIA INDUSTRIA- II

2314- MANUT ATIVIDADE TRANSPORTES E SERVIÇOS- II

VII-Fonte: 100

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2307	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 94.037,87
3.1.90.11.00	2308	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 192.581,02
3.1.90.11.00	2309	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 67.605,25
3.1.90.11.00	2310	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 209.107,70
3.1.90.11.00	2311	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 96.603,15
3.1.90.11.00	2312	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 92.913,97
3.1.90.11.00	2313	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 22.227,83
3.1.90.11.00	2314	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 128.573,77
		Total	R\$ 903.650,56

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

